

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 445, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte; e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Carta de Concessão, com Número de Benefício nº 206.096.613-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 13 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 199/2022, da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN, que decidiu pelo DEFERIMENTO da adesão da servidora Marinalva Sabino de Azevedo ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor Municipal **SILAS DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula nº 0882, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos P.D.III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:A9CF6E28**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2022. Edição 2881  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>